



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 21 de 22 de MAIO de 1.986

ABRE NA SECRETARIA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
347.000,00 (TREZENTOS E QUAR-
ENTA E SETE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1.972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1.985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 347.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.327.2.19	Ampliação da Rede e Luminárias
4.000	Despesas de Capital
4.100	Investimentos
4.110	Obras e Instalações
	Cz\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.01.03.07.021.204	Manutenção e Encargos dos Secretários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)
99.99	Reserva de Contingência - Cz\$ 247.000,00
	(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 22 de MAIO de 1.986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal